CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004775-07.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

Locação de Imóvel

Requerente: Rita de Cássia Fonseca Simão Gibertoni

Requeridos: Celina Maria Soares Pereira, Tacio Soares Rodrigues e Vinandelmar

Rodrigues Pereira

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Tendo em vista o pagamento noticiado pela autora à fl. 32, EXTINGO ESTE PROCESSO com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 25 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA